

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA



COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

Companhia Aberta - CVM nº 1813-9 - CNPJ/MF nº 08.324.196/0001.81 - NIRE 24.300.000.502

Rua Mermoz, nº 150, Baldo, CEP 59.025-250, Natal, Rio Grande do Norte

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRCSRNDBS085

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRCSRNDBS093

Classificação de Risco da Emissão (Rating) pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.: “brAA-”

Registro das Debêntures da Primeira Série CVM/SRE/DEB/2017/009 e Registro das Debêntures da Segunda Série CVM/SRE/DEB/2017/010, em 18 de outubro de 2017

Nos termos do disposto no artigo 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”) e do artigo 7º da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 471”), a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), o BB - BANCO DE INVESTIMENTOS S.A. (“BB-BI” ou “Coordenador Líder”), o BANCO ITAÚ BBA S.A. (“Itaú BBA”), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (“Santander”) e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“XP”) e, em conjunto com o BB-BI, Itaú BBA e o Santander, (“Coordenadores”), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 370.000 (trezentas e setenta mil) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, sendo 271.438 (duzentas e setenta e uma mil, quatrocentas e trinta e oito) debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”) e 98.562 (noventa e oito mil, quinhentas e sessenta e duas) debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”) e em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, (“Debêntures”), da 7ª (sétima) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), com data de emissão em 15 de outubro de 2017 (“Data de Emissão”), e vencimento em 15 de outubro de 2022, para as Debêntures da Primeira Série e 15 de outubro de 2024, para as Debêntures da Segunda Série, perfazendo o montante total de:

R\$370.000.000,00

(trezentos e setenta milhões de reais)

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 7ª (Sétima) Emissão da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN” (“Prospecto Definitivo”, cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e no “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN”, celebrado em 5 de setembro de 2017 entre a Emissora, e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (abaixo qualificada), representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). A Escritura de Emissão foi aditada pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN” (“Primeiro Aditamento à Escritura”) de modo a ratificar o resultado do Procedimento de Bookbuilding.

EM 12 DE SETEMBRO DE 2017, FOI DIVULGADO NOS WEBSITES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA B3 - SEGMENTO CETIP UTVM, DA B3 E DA ANBIMA, INDICADOS DO PROSPECTO DEFINITIVO, COMUNICADO AO MERCADO ACERCA DE ALTERAÇÕES (I) VOLUNTÁRIAS REALIZADAS PELA EMISSORA E COORDENADORES DE DETERMINADOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, BEM COMO ALTERAÇÕES DECORRENTES DE EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA ANBIMA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE ANÁLISE PRÉVIA DA OFERTA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO CVM-ANBIMA (CONFORME ABAIXO DEFINIDO); (II) DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA PARA PREVER A NOVA DATA DE INÍCIO DO PERÍODO DE RESERVA E DO PERÍODO DE RESERVA PARA PESSOAS VINCULADAS; E (III) A SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS “B”, “D”, “F”, “G” E “I” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI Nº 12.431”), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 (“DECRETO Nº 8.874”), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (“CMN”) Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 (“RESOLUÇÃO CMN Nº 3.947”) OU DE NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE NO PROJETO PORTARIA 64 E NO PROJETO PORTARIA 246 (NA FORMA DEFINIDA NO PROSPECTO DEFINITIVO).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais) poderia ter sido, mas não foi acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentas) Debêntures suplementares, que seriam emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas (“Debêntures Suplementares”), destinadas a atender a um excesso de demanda que eventualmente fosse constatado no decorrer da Oferta, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores no Contrato de Distribuição, que poderia ter sido, mas não foi exercida pelos Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding (“Opção do Lote Suplementar”).

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) poderia ter sido, mas não foi acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 74.000 (setenta e quatro mil) Debêntures adicionais, que seriam emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas (“Debêntures Adicionais”), que poderiam ter sido, mas não foram emitidas pela Emissora até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding (“Opção de Debêntures Adicionais”), sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta.

AUTORIZAÇÃO

A Escritura de Emissão foi celebrada pela Emissora com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 5 de setembro de 2017 (“RCA”), na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da Emissão e das Debêntures, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), as quais foram objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas”, vigente a partir de 1º de abril de 2015 (“Código ANBIMA de Atividades Conveniadas”), do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários” vigente a partir de 1º de agosto de 2016

("Código ANBIMA de Ofertas" e, em conjunto com o Código ANBIMA de Atividades Conveniadas, "Códigos ANBIMA"), da Lei nº 12.431 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ("JUCERN"), em 12 de setembro de 2017 sob o nº 24351280, e foi publicada (i) no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ("DOERN"); e (ii) no jornal "Valor Econômico", em 19 de setembro de 2017, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

INSCRIÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS

A Escritura de Emissão foi inscrita na JUCERN, em 12 de setembro de 2017, sob o nº 24351281, e o Primeiro Aditamento à Escritura foi inscrito na JUCERN, em 23 de outubro de 2017, sob o nº 24351598, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2.401, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0001-50, (representada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha, pelo Sr. Matheus Gomes Faria e pelo Sr. Rinaldo Rabello Ferreira, telefone (21) 2507-1949, correio eletrônico: fiduciario@simplificpavarini.com.br, website: www.simplificpavarini.com.br. O Agente Fiduciário declara que conforme exigência do artigo 6º, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**"), **também exerce a função de agente fiduciário na emissão descrita e detalhada na Cláusula 9.2.(o) da Escritura de Emissão e no Prospecto Definitivo.**

BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede no núcleo administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("**Banco Liquidante**", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão, e "**Escriturador**", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

ANÁLISE PRÉVIA PELA ANBIMA E REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2017/009, para as Debêntures da Primeira Série e sob o nº CVM/SRE/DEB/2017/010, para as Debêntures da Segunda Série, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471 e do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para Registro de Ofertas Públicas, regulado pela Instrução CVM 471, celebrado entre CVM e a ANBIMA, em 20 de agosto de 2008, conforme alterado ("**Convênio CVM-ANBIMA**"), e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures colocadas pelos Coordenadores ocorreu em 24 de outubro de 2017.

DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

As Debêntures foram depositadas em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado, conforme o caso, para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" ou "**B3 Segmento CETIP UTMV**", conforme aplicável), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 Segmento CETIP UTMV; e/ou (ii) distribuição no mercado primário por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("**DDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

As Debêntures foram depositadas em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado, conforme o caso, para (i) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3 Segmento CETIP UTMV, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 Segmento CETIP UTMV; e/ou (ii) negociação no mercado secundário por meio da plataforma eletrônica de negociação de multiativos PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, administrada e operacionalizada pela B3 ("**PUMA**"), sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.

FORMA E COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, (i) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 Segmento CETIP UTMV, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e (ii) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas	Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas
Pessoas Físicas	643	99.207	346	43.713
Clubes de Investimento	0	0	0	0
Fundos de Investimento	7	8.100	1	2.000
Entidades de Previdência Privada	0	0	0	0
Companhias Seguradoras	0	0	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0	0	0
Instituições Participantes da Oferta	3	109.647	2	48.245
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	1	53.564	1	2.000
Demais Instituições Financeiras	2	820	3	2.604
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	1	100	0	0
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Total	657	271.438	353	98.562

PUBLICIDADE

Exceto pelo Aviso ao Mercado, pelo Anúncio de Início e por este Anúncio de Encerramento e todos os demais anúncios e/ou comunicadores relacionados à Oferta, os quais serão divulgados nos *websites* da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, B3, da B3 Segmento CETIP UTVM e da ANBIMA, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, todos os atos e decisões relativos exclusivamente à Emissão, à Oferta e/ou às Debêntures que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas, deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" no DOERN e no jornal "Valor Econômico" ou nos jornais à época utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações e pela CVM. A Emissora poderá alterar qualquer jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do artigo 289, do parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo os Debenturistas verificar com o Agente Fiduciário sobre a eventual alteração do jornal de publicação.

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FORAM DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA B3 SEGMENTO CETIP UTVM, DA B3 E DA ANBIMA NAS SEGUINTE PÁGINAS DA INTERNET:

- **Emissora**
<http://ri.neoenergia.com> (neste *website*, em "Ofertas em Andamento", acessar "7ª Emissão de Debêntures - Cosern" e em seguida acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta)
- **Coordenador Líder**
BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, em "Ofertas em Andamento", acessar "Debêntures COSERN" e em seguida acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta)
- **Coordenadores**
BANCO ITAÚ BBA S.A.
<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar "Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN", em "2017", "Agosto", e em seguida acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
<http://www.santander.com.br/prospectos> (clique em "Confirmar as Ofertas em Andamento" e, em seguida acessar "Download do Aviso ao Mercado", "Download do Anúncio de Início", "Download do Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta referentes à Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em até 2 (duas) séries, para Distribuição Pública, da 7ª (Sétima) Emissão da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN)
- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
<http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, clique em "Debênture COSERN - 7ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN" e, então, em seguida acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta)
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
<http://www.cvm.gov.br/> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "COSERN" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN". Na sequência, selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta)
- **B3 SEGMENTO CETIP UTVM**
<http://www.cetip.com.br/> (neste *website* acessar, na página inicial, "Comunicado e Documentos", em seguida acessar "Publicação de Ofertas Públicas", no campo "Título", digitar "COSERN" e clicar em "Buscar" e, posteriormente acessar o download do "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta)
- **B3**
<http://www.bmfbovespa.com.br> (nessa página, localizar "Empresas Listadas", em seguida, digitar, "COSERN", em seguida, clicar em "CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN" e clicar em "Informações Relevantes". Em seguida, clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e acessar o *download* do "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta)
- **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**
<http://cop.anbima.com.br> (neste *website* acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e em seguida acessar o protocolo "010/2017" ou "Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN" e, então, acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta)

"O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS"

São Paulo, 27 de outubro de 2017.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADORES



COORDENADOR LÍDER

